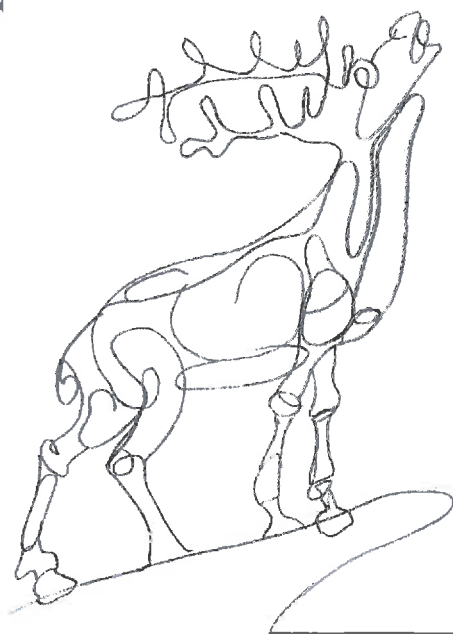




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS



# Relatório Final

Boaventura  
↓  
PZ

CONSULTA PRÉVIA

Serviço de Transporte Especial Escolar 2019/2020



Brandão

JR

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:

CPR-033-19

2. Objeto da Contratação:

Serviço de Transporte Especial Escolar 2019/2020

3. Membros do Júri:

Designados

Vitor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente

Cristiana Maria de Castro Brandão

Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

4. Audiência Prévia:

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não se tendo pronunciado nenhum concorrente nesta sede.

5. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado no artigo 11.º do Convite: proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta
1	Auto Viação Melgaço, Lda	€ 66.248,00
2	Salvador Alves Pereira & Filhos, Lda	€ 66.755,00

6. Proposta de Adjudicação:

Entidade	Valor s/IVA	Deliberação
Auto Viação Melgaço, Lda	€ 66.248,00	Unanimidade

Brandão



7. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Final, escrito em 3 páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.

Acresce referir que o Júri do Procedimento vai enviar o presente Relatório Final, juntamente com a Informação de Adjudicação e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

8. Data: 11 de setembro de 2019

9. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,

(Vitor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente)

(Cristiana Maria de Castro Brandão)

(Nuno José Correia Freitas Couto Esteves)

Despacho do órgão competente para a decisão de contratar

**PRESIDÊNCIA**

Face ao proposto pelo Júri do Procedimento no Relatório Final, adjudico a prestação de serviços denominada “Serviço de Transporte Especial Escolar 2019/2020” à sociedade Auto Viação Melgaço, Ld.ª, pelo montante global de € 66.248,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e oito euros).

Notifique-se todos os concorrentes nos termos do artigo 77.º, n.º 1, do C.C.P..

Delego no gestor do procedimento a competência para notificar os concorrentes da decisão de adjudicação nos termos do artigo 109.º, n.º 1, do C.C.P..

Vila Nova de Cerveira, 12.09.2019

O Presidente da Câmara Municipal

João Fernando Brito Nogueira